

Secretaria de Estado do Governo - SEG -**PORTARIA Nº 022-S, DE 23 DE JULHO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, resolve:

EXONERAR,

na forma do art. 61, § 2º, alínea "a", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **ANTONIO CARLOS FREITAS SANTOS FILHO**, do cargo de provimento em comissão de Supervisor I, Ref. QCE-06, da Secretaria de Estado do Governo - SEG.

PEDRO CAÇADOR NETO

Secretário de Estado do Governo

Protocolo 1836210

Secretaria da Casa Civil - SCV -

ORDEM DE SERVIÇO Nº 024, de 23 de julho de 2026. A CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições resolve:

Interromper as férias regulamentares do servidor abaixo, por imperiosa necessidade de serviço, ressaltando-lhes o direito de gozar os dias restantes oportunamente.

Exercício 2025

SYLVIO BORGES MÁXIMO

Nº Funcional: 2952734

a partir de 20/07/2026

Vitória, 23 de julho de 2026.

Ludimila Meireles Gouvêa Perozini

Chefe do GRH da Casa Civil - Respondendo

Protocolo 1835537

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM -**PORTARIA Nº 080-S, DE 22 DE JULHO DE 2026.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso XII, da Lei Complementar nº 282, de 22 de abril de 2004, publicada em 26 de abril de 2004. Considerando as disposições contidas no Decreto nº 5114-R, de 28 de março de 2022 e Lei nº 10.993/2019, de 24 de maio de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Implementação do Plano de Integridade no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo, sob a coordenação do primeiro, a saber:

Filipe Ambrósio Monteiro - Nº Funcional 4963377- 2
Robledo Ferreira de Castro - Nº Funcional 5192390-2
Onorina da Penha Nunes Cavalcante - Nº Funcional 2998343-1
Alberto Câmara Pinto - Nº Funcional 3104311-2
Ricardo Patrocinio - Nº Funcional 5099170-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL

Presidente Executivo - IPAJM

Protocolo 1835133

PORTARIA Nº 1049, DE 22 DE JULHO DE 2026

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 0789 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial em 14 de outubro de 2022 e **CONCEDER PENSÃO POR MORTE** a **DIRCE DA SILVA SANTOS**, a partir de 05/05/2017, e a **MATTIA TERZARIOL DOS SANTOS**, filho inválido, a partir de 08/11/2021, na qualidade de dependentes do ex-segurado **JOÃO FERNANDES DOS SANTOS**, número funcional 2858509/1, TÉCNICO LEGISLATIVO JÚNIOR, referência II-I, com fundamento nos arts. 3º, inciso II; 5º, inciso I; 34, §1º; 35, inciso I e II, alínea "a"; e 38, inciso IX, alínea "b", item "6", todos da Lei Complementar Estadual nº 282/2004, alterada pela Lei Complementar 836/2016, c/c art. 40, §8º, da Constituição Federal.

(Processo: 2021.07.1125P)

José Elias do Nascimento Marçal

Presidente Executivo

Protocolo 1835523

PORTARIA Nº 1050, DE 22 DE JULHO DE 2026

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº. 091 de 02 de março de 2023, publicada no Diário Oficial em 07 de março de 2023 e **CONCEDER PENSÃO POR MORTE** à **APARECIDA POMPERMAYER DA SILVA**, companheira e à **DIVA MANCINE LELLIS** ex-cônjuge, na qualidade de dependentes do ex-segurado **AMILCAR FERNANDO DE OLIVEIRA LELLIS**, número funcional 3054209/1, JUIZ DE DIREITO, referência J_DIR, com fundamento nos arts. 3º, inciso II; 5º, inciso I; 34, §1º; 35, inciso I, alínea "a"; e 38, inciso IX, alínea "b", item "6", todos da Lei Complementar Estadual nº 282/2004, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 938/2020, c/c art. 40, §8º, da Constituição Federal, com efeitos a partir de **16/08/2022**.

(Processo: 2022.07.1048P)

José Elias do Nascimento Marçal

Presidente Executivo

Protocolo 1835526